

**LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO  
SUL.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para prestação de mútua colaboração entre o Município de Santa Tereza/RS e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme minuta anexa, que passa a ser parte integrante da presente Lei, objetivando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

**Art. 2º** Por meio da avença, o Município de Santa Tereza/RS destinará recursos humanos e materiais, consistentes na disponibilização e apoio de pessoal, viaturas, combustíveis, refeições e outros insumos considerados relevantes pela autoridade judiciária competente, previamente ajustados com o Poder Executivo municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal